



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.745, DE 31 DE JULHO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto <b>Função:</b> 17 Saneamento <b>Sub-função:</b> 512 Saneamento Básico Urbano <b>Programa:</b> 11 Melhoria da infraestrutura em obras públicas <b>Projeto:</b> 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 1.620.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)  <b>Meta:</b> Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário Municipal

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto <b>Função:</b> 17 Saneamento <b>Sub-função:</b> 512 Saneamento Básico Urbano <b>Programa:</b> 11 Melhoria da infraestrutura em obras públicas <b>Projeto:</b> 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto <b>Produto:</b> Unidade.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assinado eletronicamente por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI em 31/07/2023 às 14:59:00  
em favor de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 01.614.516/0001-99  
Inscrição Estadual: 08.000.000-00  
Inscrição Federal: 07.000.000-00  
Cidade: Campos de Júlio - MT  
CEP: 78307-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Exercício:** 2023      R\$ 1.620.000,00

**Valor Total:** R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)

**Meta:** Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário Municipal

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

**PROJETO:** 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto

**ELEMENTO:**

4.4.90.61.00.00.02.0711 / Det. 804

R\$ 1.620.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.620.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205

578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ID: C=BR, CN=C. PARMEGGIANI, OU=AC. S. OLIVEIRA v5, OU=20105081000105, OU=Presidencia, OU=Campos de Júlio, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.07.31 14:35:18-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.745/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 Det. 804	R\$ 2.430.154,31	R\$ 0,00	R\$ 2.430.154,31	R\$ 0	R\$ 2.430.154,31

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46  
205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por: IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ID: C=BR, O=ICPF-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU  
#29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.07.31 14:38:28-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### LEI Nº. 1.746, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 94.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(210) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.000,00

**Total suplementação R\$ 94.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSERPEL CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, CNPJ/MF nº 04.364.833/0001-92, com valor global de R\$ 1.559.025,50.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 31/07/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 31 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

#### LEI Nº.1.745, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 11 Melhoria da infraestrutura em obras públicas
Projeto: 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 1.620.000,00
Valor Total: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário Municipal

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 11 Melhoria da infraestrutura em obras públicas
Projeto: 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 1.620.000,00
Valor Total: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)

**Meta:** Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário Municipal

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

**PROJETO:** 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto

**ELEMENTO:**

4.4.90.61.00.00.02.0711 / Det. 804 R\$ 1.620.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.620.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.745/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711Det. 804	R\$ 2.430.154,31	R\$ 0,00	R\$ 2.430.154,31	R\$ 0	R\$ 2.430.154,31

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI Nº.1.744, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos            Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos            Função: 15 Urbanismo            Sub-função: 452 Serviços Urbanos            Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas            Projeto: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura            Produto: Unidade.            Exercício: 2023 R\$ 106.756,80            Valor Total: R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)            Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização dos testes.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos            Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos            Função: 15 Urbanismo            Sub-função: 452 Serviços Urbanos            Programa: Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas            Projeto: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura            Produto: Unidade.            Exercício: 2023 R\$ 106.756,80            Valor Total: R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)            Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir: